

LEI Nº 1001/16, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES, CONFORME DESCRIÇÃO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E LIMITES ESTABELECIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU COM EMENDA MODIFICATIVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento 2016, nos estritos limites e unidades orçamentárias a seguir descritos, para adequar a execução orçamentária a disponibilidade de recursos do tesouro municipal, conforme detalhamento abaixo:

I – 02.061- Fundo Municipal de Saúde:

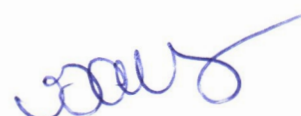
Projeto atividade: 10.301.1132.1051
449052-Equipamento e Mat. Permanente- R\$200.000,00

Projeto atividade: 10.301.1132.2082
319004- Contrato Por Excepcional I. Público- R\$ 35.000,00
339030-Material de Consumo- R\$130.000,00
339039- Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica- R\$100.000,00

Projeto atividade: 10.301.1132.2087
339030-Material de Consumo- R\$ 10.000,00

Projeto atividade: 10.302.1134.2097
339093-Indenizações e Restituições- R\$ 50.000,00

Projeto atividade: 10.301.1135.2103
319004- Contrato Por Excepcional I. Público- R\$100.000,00





319011-Pessoal Civil- R\$200.000,00

Projeto atividade: 10.301.1137.2177

319004- Contrato Por Excepcional I. Público- R\$ 10.000,00

Projeto atividade: 10.301.1041.2196

339036- Outros Serv. de Terceiro P. Física- R\$ 5.000,00

II – 02.010 - Fundo Municipal de Assistência Social:

Projeto atividade: 08.244.1141.2124

339030-Material de Consumo- R\$ 20.000,00

Projeto atividade: 08.244.1142.2127

339030-Material de Consumo- R\$ 5.000,00

Projeto atividade: 08.244.1141.2190

319004-Contrato Por Excepcional I. Público- R\$ 30.000,00

319011-Pessoal Civil- R\$ 60.000,00

319013 – Obrigações Patronais- R\$ 50.000,00

339030-Material de Consumo- R\$ 60.000,00

339039- Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica- R\$ 20.000,00

III – 02.03 - Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão:

Projeto atividade: 04.122.1107.2011

339035-Serviços de Consultoria- R\$ 50.000,00

339039- Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica- R\$ 20.000,00

Projeto atividade: 11.331.1107.2013

339047-Obrigações Tributárias Contributivas- R\$100.000,00

Projeto atividade: 28.843.1107.2014

469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado-R\$135.000,00

Projeto atividade: 04.123.1109.2021

339036- Outros Serv. de Terceiro P. Física- R\$ 10.000,00

IV – 02.05 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos:

Handwritten signature in blue ink.



Projeto atividade: 12.361.1114.2037

319013-Obrigações Patronais-	R\$ 20.000,00
339039- Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica-	R\$ 20.000,00
339041-Contribuições	R\$ 5.000,00

Projeto atividade: 12.361.1114.2038

319004- Contrato Por Excepcional I. Público-	R\$200.000,00
319113- Obrigações Patronais-	R\$200.000,00
339030-Material de Consumo-	R\$250.000,00
339039- Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica-	R\$500.000,00

Projeto atividade: 12.361.1114.2039

319004-Contrato Por Excepcional I. Público-	R\$300.000,00
319113- Obrigações Patronais-	R\$450.000,00

Projeto atividade: 12.361.1114.2040

339039- Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica-	R\$100.000,00
449052-Equipamentos e Material Permanente-	R\$ 10.000,00

Projeto atividade: 04.122.1123.2057

339036- Outros Serv. de Terceiro P. Física-	R\$ 10.000,00
339039- Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica-	R\$ 10.000,00

Projeto atividade: 13.392.1125.2064

339036- Outros Serv. de Terceiro P. Física-	R\$ 10.000,00
---	---------------

V – 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento Social:

Projeto atividade: 08.244.1145.2220

339030-Material de Consumo-	R\$ 1.000,00
339036- Outros Serv. de Terceiro P. Física-	R\$ 1.000,00

VI – 02.08 - Secretaria de Infraestrutura:

Projeto atividade: 15.122.1150.2143

319004-Contrato Por Excepcional I. Público-	R\$300.000,00
319011 - Pessoal Civil-	R\$100.000,00



339030-Material de Consumo-	R\$350.000,00
339039- Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica-	R\$320.000,00

VII – 02.01 – Gabinete do Prefeito:

Projeto atividade: 04.122.1102.2004
 319013- Obrigações Patronais R\$ 80.000,00

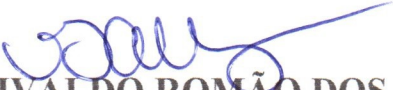
Projeto atividade: 04.122.1102.2149
 339039-Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica- R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os valores descritos no artigo anterior somam-se aos valores já concedidos pela lei nº 993/2016, nas respectivas rubricas.

Art. 3º. Serão utilizadas como fonte de recursos para cobertura da presente lei, a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento de 2016 do Município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 13 de setembro de 2016.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
 Prefeito Constitucional